

**JUNTA ELEITORAL 2020**  
**Resolução nº 04**

A Junta Eleitoral do SINDIFISCO-PE, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao que dispõe o Estatuto do Sindifisco/PE, informa que, tendo em vista o atraso dos correios no envio das cédulas de votação, RESOLVE:

- I. Os votos dos filiados ativos e aposentados da II RF e III RF serão colhidos exclusivamente na urna colocada na subsede da sua região fiscal, no dia 2 de março de 2020, das 9h às 17h.
- II. Os votos dos filiados a que se refere o item anterior, que eventualmente tenham sido enviados por via postal, não serão considerados.

Recife, 21 de fevereiro de 2020

---

Antonio da Silva Ferreira  
Coordenador